ID: A3E5159DA8724

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE

LEI Nº 10/2025, Pedro Laurentino-PI, 26 de agosto de 2025.

Ementa: Inclui o dia da juventude da Assembleia Deu no Calendário Oficial da Cidade de Pedro Laurentino-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO DO PIAUÍ, Estado do Piauí Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Laurentino do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Jovem Assembleiano", a ser celebrado anualmente no dia 28 de dezembro.

Art. 2º A data estabelecida no artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Pedro Laurentino Piauí.

Art. 3º O "Dia da Juventude Assembleiana" tem como objetivos:

I - Reconhecer e valorizar a importância da juventude que compõe a Assembleia de Deus e para o desenvolvimento social, cultural e espiritual da comunidade;

II - Promover atividades e eventos que incentivem a participação ativa dos jovens em ações sociais, culturais e religiosas;

III - Fomentar o debate sobre temas relevantes para a juventude cristã evangélica, incluindo educação, cultura, cidadania, meio ambiente e fé;

IV - Estimular a integração e cooperação entre os jovens das diversas congregações da Assembleia de Deus e outras denominações evangélicas.

Art. 4º As celebrações alusivas ao "Dia da Juventude Assembleiana" poderão contar com a participação de igrejas evangélicas, organizações não governamentais, instituições educacionais e demais segmentos da sociedade civil, visando à realização de eventos, palestras, seminários, atividades culturais e ações sociais.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá apoiar as atividades relacionadas ao "Dia do Juventude Assembleiana", fornecendo

ID: 48CA400C9E514

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, torna público que no **dia 05 de dezembro de 2025,** às **08:00 horas**, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Concorrência Eletrônica nº 003/2025/PMPL**, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br"., que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva no Povoado Lagoinha, zona rural do Município de Pedro Laurentino – PI., conforme especificações contidas no Projeto Básico, orçados em R$ 400.427,38. Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cplpedrolaurentino@gmail.com**

Pedro Laurentino (PI), 17 de novembro de 2025.

Edson Murilo de Oliveira
Pregoeiro/Agente de Contratação/CC/PMPL

Visto:

Carlos Henrique Coelho Reis
Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE

suporte logístico, institucional e financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Laurentino-PI, 26 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE COELHO REIS:75591006353
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE COELHO REIS:75591006353 Dados: 2025.11.17 11:19:12 -03'00'

Carlos Henrique Coelho Reis
Prefeito Municipal

ID: E8E2964A29964

Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUI
CNPJ: 02.998.043/0001-33
AVENIDA COSTA E SILVA, 389 – Centro.
SOCORRO DO PIAUÍ/PI

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.

OBJETO: Prestação de Serviço de assessoria e consultoria especializada na área de gestão, controle e fiscalização das finanças do Poder Legislativo, com a realização de auditoria contábil, análise dos recursos recebidos pela Casa, relatório de gastos, específicos e periódicos de desempenho e acompanhamento na verificação dos orçamentos financeiros aplicados no exercício, em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Socorro do Piauí-PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 02.998.043/0001-33, com sede à Rua Costa e Silva, nº 516, Centro, CEP 64.720-000, município de Socorro do Piauí – PI, com endereço de e-mail: camaramunsocorro@gmail.com, neste ato representado pelo presidente Sr. **Fredson Rodrigues da Silva**, residente e domiciliado na cidade de Socorro do Piauí-PI

CONTRATADA: R A ARAÚJO-ME, inscrita 45.684.793/0001-43, com sede na Rua Noé Fortes, 400, Bloco Nadir 105, Uruguai, CEP 64.073-046, Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais) divido em 03 (três) parcelas mensais R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS: FONTE: 500 – RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2025.